



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.233/95

126

De 29 de Maio de 1995.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - A Rua - 1, entre as Ruas Antonio de Moraes Rosa e Marcolino Gomes de Oliveira, Loteamento Parque Residencial Campestre, passa a denominar-se RUA LÁZARO PEREIRA DAS NEVES.

ART. 2º - A Rua - 2, entre as Ruas Antonio de Moraes Rosa e Marcolino Gomes de Oliveira, Loteamento Parque Residencial Campestre, passa a denominar-se RUA GULLIVER TODESCO.

ART. 3º - A Rua - 3, entre as Ruas Antonio de Moraes Rosa e Marcolino Gomes de Oliveira, Loteamento Parque Residencial Campestre, passa a denominar-se RUA JOSÉ DE PAULA ROSA.

ART. 4º - A Rua - 4, entre as Ruas Antonio de Moraes Rosa e Marcolino Gomes de Oliveira, Loteamento Parque Residencial Campestre, passa a denominar-se RUA GENÉSIO GOMES RIBEIRO.

ART. 5º - Esta Lei entra em vigor na data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

... continuação da Lei nº 1.233/95

Alb.2.
127

... (na data) de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de Maio de 1995.

Alb
PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

[Signature]
MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES
Diretora Departamento Jurídico

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje
neste Cartório em 28/9

Pilar do Sul, 30 maio 1995

Funcionário: *[Signature]*

[Signature]
Amant de Góes
Aux. Diretoria III